



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui
RUA MAJOR BAHIA, 224 - CENTRO - TEL.:(37)3271-5311
CEP:35.650-000- PITANGUI-MG
CNPJ: 19.132.499/0001-19

PORTARIA N° 001/2021

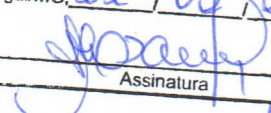
O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 56 da Lei nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 3º da EC nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **LÚCIA HELENA MOREIRA**, matrícula 4XX8, inscrita no CPF sob o nº 711.XXX.XXX-X7, no cargo efetivo de Escriturário, Nível 3, Padrão 2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 22 de março de 2021.


Raimundo Matildes Nonato Rodrigues
Presidente do IPMP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificado que o(a) <u>PORTARIA N° 001/2021</u>
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito.
Pitangui/MG, <u>22</u> / <u>03</u> / <u>2021</u>
 Assinatura